

EM 28/02/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO nº 78/2022/CSDP

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS DIÁRIAS DOS
SERVIDORES DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA.**

O Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado da Paraíba, na forma da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com as modificações contidas na Lei Complementar Estadual nº 169/2021 e,

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Publica o poder normativo, bem como, deliberar sobre matéria relativa à sua autonomia funcional e administrativa, a teor dos incisos III e IV do art. 26 da Lei de Regência;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior, conforme preconiza o art. 105, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com as alterações previstas na Lei nº 169/2021, a edição de resolução disciplinando a forma e os valores de concessão de diárias dos servidores da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de atualização dos valores das diárias dos servidores para seus deslocamentos, no exercício de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO os valores das diárias atualmente estabelecidas para as carreiras afins;

RESOLVE

Art. 1º - Reajustar os valores das diárias fixadas na Resolução nº 015/2014, na forma descrita na tabela a seguir:

Descrição	Valor da diária no território estadual	Valor da diária no território nacional	Valor da diária no território nacional sem uso do veículo da Defensoria Pública
Servidor efetivo e/ou comissionado da Defensoria Pública PB.	R\$ 200,00	R\$ 400,00	50% do valor da diária do Defensor Público para fora do Estado

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, após ter sido aprovada, por unanimidade, na centésima nona sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública em 11/01/2022.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2022.

Publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 10/02/2022.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


Ricardo José Costa de Sousa Barros
Presidente – CSDP/PB